



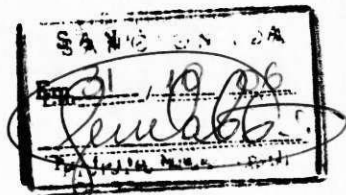
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 0287/2006

De: 27 de Outubro de 2006.



“Abre Crédito Especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 39.709,25 (trinta e nove mil setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 3º da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. - 1º - -** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2006 aprovado pela Lei nº 250/2005, como segue:

**Órgão – 0 – Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Unidade 1 – Gabinete do Secretário**  
**Proj./Ativid. – 1060 – Reforma e Ampliação da Feira Coberta**  
**Função: 20 – Agricultura**  
**Subfunção: 606 – Extensão Rural**  
**33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 39.709,25**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto será utilizado a liberação de convênio número 186/2006 até o valor estipulado na presente Lei.

§ - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do recurso.

**Art. 3º -** Faz parte integrante desta Lei o anexo I que denota o excesso verificado na fonte de recurso receita de capital.

**ANEXO I**

Título	Receita Prevista	Receita Arrecadada até maio/2006	Diferença (+/-)
Receita de Capital	R\$ 100.000,00	R\$ 213.220,36*	R\$ 113.220,36

\* Fonte Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -1-

**PUBLICADO NO PLACAR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL EM:**

17 / 10 / 06  
*[Handwritten signature]*



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200 0001-20

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Canabrava do Norte-MT, em 27 de Outubro de 2006.*



---

**Genivaldo José Barros**  
*Prefeito Municipal*

---

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -2-